

## LEI № 345/93.

EMENTA: Denomina MATADOURO PÚBLICO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA,

ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1 º-Fica denominado de matadouro Público 'MANOEL ANTÔNIO DE VASCONCELOS, o Mata-'douro deste Município.
- ARTIGO 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de julho de 1993.

SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO

-Prefeito -